

Documento: [101107999](#) | **Despacho Rerratificação****DESPACHO DE RETIRRATIFICAÇÃO****PROCESSO:** 6018.2024/0021335-8

A vista dos elementos contidos no presente, e nos termos da competência delegada pela Portaria 890/2013-SMS-G, **RETIRRATIFICO o Despacho SEI nº 100882175, publicado no DOC de 04/03/2024, página 80**, para fazer constar o que segue, permanecendo inalteradas as demais disposições do referido Despacho.

Onde se lê: VALOR - R\$ 1.402,00**Leia-se:** VALOR - R\$ 1.402.104,00**Secretaria Municipal de Esportes e Lazer****CHEFIA DE GABINETE****Documento:** [101134168](#) | **Despacho Autorizatório****Assunto:** Adiantamento Bancário - ABRIL/2024.

Fundamento: Art. 2º, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 10.513/1988, Decretos Municipais nºs 23.639/1987, 29.929/1991, e 48.592/2007 e Portarias SF nºs 151/2012 e 77/2019.

PROCESSO 6019.2024/0001334-6**I - DESPACHO:**

1. À vista dos elementos constantes do presente, em especial a solicitação do SEME/DGEA ([100930017](#)) e [101078544](#), diante da competência delegada pela Portaria 001/SEME/2020, **AUTORIZO** o adiantamento bancário para realização de despesas de pronto pagamento, no importe de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, referente ao mês de **Abril/2024**, a ser administrado pelo servidor Sr. Paulo Procópio de Araújo Carvalho Filho, portador do RG n. 30.599.126-7 e do CPF n. 311.344.878-60, com fundamento no art. 2º, incs. I, II e III da Lei Municipal nº 10.513/1998, Decretos Municipais n. 23.639/1987, 29.929/1991 e 48.592/2007, Portarias SF n. 151/12 e 77/2019 c.c. art. 24, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93, alterado pelo Decreto Federal nº 9.412/2018.

2. **AUTORIZO** também a emissão da nota de reserva, de empenho, de liquidação e pagamento ao servidor supracitado, onerando a dotação nº 19.10.27.122.3024.2.100.33.90.39.00-00, no valor acima mencionado e ao referido servidor.

II - PROVIDÊNCIAS POSTERIORES:

1. Publique-se.

2. Encaminhe-se à SEME/CAF/DEOF para as providências cabíveis.

São Paulo, 05 de abril de 2024.

Documento: [101132551](#) | **Despacho Autorizatório****Processo nº 6019.2024/0001159-9****Interessado:** Servidor Mario Maeda Junior, RF 843.234-1;

Assunto: Adiantamento Direto - Curso Avançado de Gestão Esportiva do Instituto Olímpico Brasileiro, a ser realizado na cidade do Rio de Janeiro.

I - DESPACHO:

1. À vista dos elementos constantes dos autos, nos termos do inciso VI, artigo 2º, da Lei nº 10513/88, do Decreto nº 48.744/2007 e Portaria nº 106/SEME/2023, **AUTORIZO** a concessão do **ADIANTAMENTO DIRETO** em favor do Diretor de Departamento, Mario Maeda Junior, RF 843.234-1, inscrito no CPF sob o nº 154.209.208-67, no valor de R\$ 2.241,40 (dois mil duzentos e quarenta e um reais e quarenta centavos), referente ao período de 23.04.2024 a 26.04.2024, conforme cálculo elaborado por SEME/CAF/DEOF ([101087987](#)), para participação no Curso Avançado de Gestão Esportiva do Instituto Olímpico Brasileiro, a ser realizado na cidade do Rio de Janeiro.

2. **AUTORIZO** a emissão da nota de reserva, empenho, liquidação e pagamento, no valor descrito acima, para o servidor já mencionado, onerando a dotação nº 19.10.27.122.3024.2100.3.3.90.14.00-00- Diária Civil do orçamento vigente.

II - PROVIDÊNCIAS POSTERIORES:

1. Publique-se.

2. Após, para SEME/CAF/DPOF e DEOF para as providências cabíveis.

São Paulo, 05 de abril de 2024.

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**Documento:** [101219740](#) | **Comunicado**

São Paulo, 08 de abril de 2023.

Comunicado Nº 001/SEME/CAF/2024

Com intuito de avaliar a necessidade de abrir certame licitatório para Registro de Preços de aquisição de materiais esportivos, para atender a demanda de eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, pelo Departamento de Gestão das Políticas e Programas de Esporte e Lazer, Departamento de Gestão dos Equipamentos Esportivos e Departamento de Gestão de Esportes de Alto Rendimento, que tem o apoio institucional da Administração para o fomento da prática desportiva, com disponibilização de materiais/acessórios necessários à consecução dos serviços, a Coordenadoria de Administração e Finanças está disponibilizando para todas as Unidades de PMSP (Administração Direta/Indireta, Autarquias, Empresa Pública e Economia Mista), interessadas em aderir a ATA, o ARQUIVO 001.2024-SRP-aquisição de materiais esportivos, por meio do Link:

https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/esportes/procedimentos_e_p=360045, para ciência detalhada do objeto e preenchimento das necessidades de cada Unidade.

As Unidades deverão enviar a **Estimativa** do objeto citado, **impreterivelmente até o dia 8º (oitavo) dia útil** a contar da presente **Publicação**, para o e-mail: carlosaccampos@prefeitura.sp.gov.br

As dúvidas poderão ser esclarecidas diretamente junto a Coordenadoria de Administração e Finanças, através dos telefones: 3396-6543, 3396-6530 e 3396-6650.

Atenciosamente,

Carlos Antônio Carvalho de Campos

Coordenadora de Administração e Finanças

SEME/CAF

CONTRATOS**Documento:** [101140308](#) | **Notificação****NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 016/2024 - DCL-CONTRATOS****PROCESSO 6019.2014/0000225-5****INTERESSADA: LIONS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL EIRELI****ASSUNTO: PROCESSO DE PAGAMENTO - PERÍODO 01 a 31/12/2023**

À vista das obrigações assumidas pelo TC-042/SEME/2020, cujo objeto é a prestação dos serviços de vigilância e segurança, a serem executados no Complexo SEME, considerada a medição dos serviços prestados no período de 01 a 31 de dezembro/2023, em conformidade com o ateste emitido pelo fiscal da Unidade CEE MANÉ GARRINCHA - Ibirapuera, a prestação dos serviços foi avaliada como **NÃO A CONTENTO**, em razão do furto de 01 (uma) bicicleta de propriedade de aluno daquela Unidade Esportiva, GABRIEL SOUZA CONZO MONTEIRO, no dia 14/12/2023, período da manhã, que se encontrava fixada com cadeado no bicicletário localizado em frente a guarita de vigilância, na área localizada na Rua Pedro de Toledo, 1677, conforme registrado no Boletim de Ocorrência juntado aos autos, o que caracteriza infração ao próprio objeto contratual que tem por finalidade a proteção preventiva do patrimônio e das pessoas que se encontram nos limites da localidade a ser vigiada, além de infringir o previsto no item 5 - ATIVIDADES A SEREM EXERCIDAS, letras "f", "g" e "r", bem como por infração ao previsto pelos subitens 6.21, 6.40 e 6.42, todos do item 6 - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA, do ajuste firmado.

Desta forma, consideradas as obrigações assumidas contratualmente, serve a presente para **NOTIFICAR** essa empresa, que se encontra sujeita a ser apenada com a aplicação de multa pecuniária, no importe de R\$ 2.546,79 (dois mil, quinhentos e quarenta e seis reais e setenta e nove centavos), de acordo com o cálculo elaborado por SEME/CAF/DEOF, nos termos do subitem 16.1.11, estando sujeita, ainda, à obrigação de reposição do bem subtraído do terceiro por outro de características semelhantes ou pagamento de indenização do valor do bem, conforme previsto pelo subitem 6.33 e 6.42, tudo em conformidade com a Cláusula 16 - DAS SANÇÕES CONTRATUAIS.

Ante o exposto, fica esta empresa intimada, na pessoa do seu representante legal a apresentar DEFESA PRÉVIA, no prazo de 15 (quinze) dias, com fundamento no artigo 157, da Lei 14.133/2021 c.c artigo 145,II, do Decreto 62.100/2022, a partir do primeiro dia útil da data da publicação da presente NOTIFICAÇÃO, a ser protocolada na forma eletrônica, através do sistema SEI ou via e-mail, protocolo presencial, na Divisão de Contratos e licitações-DCL-Contratos, situada na Alameda Iraé, 35, Moema/SP ou, via correios, obedecido o prazo legal, esclarecendo que será permitida vistas ao processo, a ser acessado na forma das orientações

encaminhadas pelo sistema ao e-mail: faturamento@lionsvig.com.br.**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO ESPORTE DE ALTO RENDIMENTO****Documento:** [101128207](#) | **Portaria****Portaria 167 SEME-DGEA/2024**

O diretor do Departamento de Gestão do Esporte de Alto Rendimento (DGEA) da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de São Paulo (SEME), no uso das competências que lhe são atribuídas por lei, em especial pelo previsto na Portaria nº45/SEME/2021, que dispõe sobre o uso, por terceiros, de áreas pertencentes ao Centro Olímpico de Treinamento e Pesquisa (COTP),

R E S O L V E:

Art. 1º. AUTORIZAR o uso da Pista de Atletismo do Centro Olímpico de Treinamento e Pesquisa (COTP) para Mario Sergio Assessoria Esportiva, CNPJ 02.896.279/0001-69., sendo o responsável, Mario Sérgio Andrade Silva, CPF 088.673.788-56 e Cref 002575-G/SP, dias 15 e 18 de abril de 2024, das 06:30 às 07:30 e das 20:00 às 21:00, respectivamente, para realização de competição, mediante pagamento de preço público estipulado pelo Decreto Municipal nº 63.076 de 22 de dezembro de 2023, no valor total de R\$1.906,00 (um mil novecentos e seis reais).

Art.2º. Fica a SEME/DGEA responsável em encaminhar para o Mario Sergio Assessoria Esportiva termo de responsabilidade previsto no art. 3º, do Decreto Municipal n. 40.780/2001.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas eventuais disposições em sentido contrário.

MARIO MAEDA JUNIOR**Diretor de Gestão do Esporte de Alto Rendimento****DGEA/SEME****Documento:** [101216335](#) | **Portaria****Portaria 171 SEME-DGEA/2024**

O diretor do Departamento de Gestão do Esporte de Alto Rendimento (DGEA) da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de São Paulo (SEME), no uso das competências que lhe são atribuídas por lei, em especial pelo previsto na Portaria nº45/SEME/2021, que dispõe sobre o uso, por terceiros, de áreas pertencentes ao Centro Olímpico de Treinamento e Pesquisa (COTP),

R E S O L V E:

Art. 1º. AUTORIZAR o uso da Pista de Atletismo do Centro Olímpico de Treinamento e Pesquisa (COTP) para Escola de Ensino Fundamental Professor Oshiman Ltda, CNPJ : 68.316.793/0001-96 sendo a responsável, Sra. Mayumi Kawamura Madueno Silva, CPF 212.573.778-76, dia 13 de abril de 2024, das 10:00hs às 15:00hs, para realização de competição Undokai, mediante pagamento de preço público estipulado pelo Decreto Municipal nº 63.076 de 22 de dezembro de 2023, no valor total de R\$4.070,00 (quatro mil setenta reais).

Art.2º. Fica a SEME/DGEA responsável em encaminhar para o Escola de Ensino Fundamental Professor Oshiman Ltda termo de responsabilidade previsto no art. 3º, do Decreto Municipal n. 40.780/2001.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas eventuais disposições em sentido contrário.

MARIO MAEDA JUNIOR**Diretor de Gestão do Esporte de Alto Rendimento****DGEA/SEME****DIVISÃO DE GESTÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS INDIRETOS****Documento:** [101219280](#) | **Comunicado****COMUNICADO 125/2024****DO: DGEE****PARA: CLUBE DA COMUNIDADE UNI-LESTE DE ESPORTES ATLÉTICOS (PENHA).**

O Departamento de Gestão de Equipamentos Esportivos - DGEE, no uso de suas atribuições, faz publicar em DOC o resultado da eleição realizada durante a Assembleia Geral Extraordinária do dia 21/08/2023.

A atual Diretoria Gestora e Conselho Fiscal eleitos para o biênio 2023/2025 ficaram assim constituídos: PRESIDENTE: JONATHAN ROBERTO ESTANISLAU; VICE-PRESIDENTE: LUIZ FELIPE SANTOS FLORES BELO;